REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.480/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO MORAES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO MO - RAES DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 17, Quadra 02, Lote 24, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes de nºs 22 e 23, pelo lado esquerdo limita-se com a V-170, frente com a V-172, fundos com a V-164, medindo 19m00 de frente por 20m00 de lateral direita, 15m00 de lateral esquerda, 15m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =